



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## DECRETO N.º 14.447, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOREM O CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO -  
COMTURG.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.245 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0865/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAÇUÍ - COMTURG:**

- I) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
  - a) Titular: John Kennedy Gomes Alves;
  - b) Suplente: Ricardo Ferreira de Oliveira.
- II) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:
  - a) Titular: Jean Barbosa Soares;
  - b) Suplente: Taiany Oliveira de Paula.
- III) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
  - a) Titular: Roberto Martins;
  - b) Suplente: Jayro Cesar Souza de Oliveira.
- IV) Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Titular: Elenir Frauches Vital Couzzi;
  - b) Suplente: Jorge José Jabor.
- V) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:
  - a) Titular: Maxwel Assis de Souza;
  - b) Suplente: Marcia Varela da Silva.
- VI) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
  - a) Titular: Matheus Anacleto Leandro;
  - b) Suplente: Maysa Rodrigues de Carvalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

---

- VII) Unidade de Guaçuí do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:  
a) Titular: Daniel Scardini Siquara;  
b) Suplente: Liniker Raimundo Nogueira.
- VIII) Associações dos Segmentos de Comércio, Indústria e Serviços:  
a) Titular: Antonio Carlos Sant'anna de Faria;  
b) Suplente: Maria das Graças Sant'anna de Faria.
- IX) Associações do Segmento Turístico:  
a) Titular: Cristiano Silva Lopes;  
b) Suplente: Marcelo Sanglard Valentim.
- X) Associações de Agricultores Familiares:  
a) Titular: Gerson Alves Vargas;  
b) Suplente: Rosinere Brandão Silva.
- XI) Associação do Segmento de Artes e Artesanatos:  
a) Titular: Márcia Veronêz dos Prazeres Medeiros;  
b) Suplente: Alex de Medeiros Rubert.
- XII) Associações de Produtores de Flores e Plantas Ornamentais:  
a) Titular: Clenilson César Barbosa;  
b) Suplente: Nelson José de Souza.
- XIII) Associações de Motociclistas:  
a) Titular: Guilherme Mendes dos Santos;  
b) Suplente: Brunyer Costa Oliveira.
- XIV) Organizações de Teatro, Artes Cênicas e/ou Musicais:  
a) Titular: Carlos Francisco Ola;  
b) Suplente: Maria Neuza de Souza.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaçuí (COMTURG) será de dois anos, sem impedimento de uma recondução, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Governo Municipal, conforme reza o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.245/2018.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do COMTURG será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária, conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.245/2018.

**Art. 4º** - As atribuições e dispositivos para o pleno funcionamento do COMTURG, serão os constantes na Lei Municipal nº 4.245/2018 que criou o referido conselho, os quais deverão serem observados e obedecidos pelos Conselheiros ora nomeados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.309/2024 e suas alterações.

Guaçuí – ES, 9 de fevereiro de 2026.

  
**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**DHENIS MONTEIRO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município